



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de
Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 031/2021 – CMAS

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 02 de 04 de 2022

Francisca Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

"Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2022/2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/1993, complementada pela Lei nº 12.435/2011, que determina a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social como exigência para a transferência de recursos aos municípios;

CONSIDERANDO o Artigo 18 da Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-SUAS 2012, que trata do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO deliberações de sua Reunião Ordinária realizada dia 08 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Senador Canedo/Goiás para o quadriênio 2022 – 2025, elaborado com metas estabelecidas para o referido quadriênio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias de dezembro de 2021.

Francisca Eliete Bezerra Gomes

FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente

Resolução 020/2021 CMAS